

DECRETO Nº 13.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PERMITE A OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR PELA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELA LEGISLAÇÃO ANTERIOR, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações - NLL - que demandam grande esforço de capacitação de centenas de servidores e adaptações dos fluxos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 alterou o artigo 191 da NLL, permitindo que a Administração opte por licitar e contratar pela NLL ou pela legislação anterior até 30 de dezembro de 2023, desde que publique o respectivo Edital de licitação até 29 de dezembro de 2023 e que a opção escolhida seja expressamente indicada no edital,

DECRETA:

Art. 1º Até 30 de dezembro de 2023, os órgãos da administração direta ou as entidades da administração autárquica ou fundacional deverão optar por licitar de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou de acordo com as Leis Federais nºs 8.666, de 1993, ou 10.520, de 2002, ou ainda de acordo com os artigos 1º ao 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, desde que:

I - a publicação do edital ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o respectivo contrato será regido, durante toda sua vigência, pelas regras previstas na lei escolhida e constante do edital.

Art. 2º A partir de 31 de dezembro de 2023, as licitações no âmbito do Município de Angra dos Reis somente poderão ser realizadas com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

463

135

DECRETO N° 13.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos